

LEI Nº 20/78

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei.

Artigo 1º. - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional até a importância de R\$ 12.664,00 (Doze mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), para complementar a seguinte dotação.

8. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.6-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Planejamento e Serviços Urbanos,

150-41.10/10.60.4871

Obras Públicas

12.664,00

Artigo 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações de orçamento vigentes:

2. ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.3-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Junta do Serviço Militar.

25-41.40/03.07.1662

Material Permanente

5.000,00

4. ORGÃO: FINANÇAS

4.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Tributação

52-41.40/03.08.0302

Material Permanente

4.000,00

4. ORGÃO: FINANÇAS

4.3-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Contabilidade

60-31.20/03.08.0322

Material de Consumo

3.664,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 18 de julho de 1.978

APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia para o cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.